|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **69º REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - SÚMULA** | | | |
| **Data: 14/07/2016** | | | |
| **Horário de início:** 14h | | **Horário de término:** 18h | |
| **Local:** Sede do CAU/RS: Rua Dona Laura, 320/15º andar - Sala de Reuniões | | | |
| **Presentes:**  Coordenador Marcelo Petrucci Maia, Coordenador adjunto Rui Mineiro, o Conselheiro suplente Efreu Quintana, a Gerente Técnica Maríndia Izabel Girardello, a Supervisora Sabrina Lopes Ourique e o Assistente Administrativo Eduardo Silva. | | | |
| **PAUTA** | | | |
| 1. **Aprovação da Súmula da 68ª Reunião Ordinária:** | | | |
| A súmula foi lida pelo coordenador e, feitos alguns ajustes, foi assinada pelos presentes. | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | **Responsável** |
|  |  | |  |
| 1. **Análise de processos:** | | | |
| 2.1. Juízo de admissibilidade:  2.1.1. Denúncia 4900/2015 - M F F  Após recebidas as manifestações das partes e realizada audiência de conciliação que resultou inexitosa, admite-se a denúncia para possibilitar análise criteriosa da situação apresentada nos autos do processo.  2.1.2. Denúncia 4366/2014 - D W T  Por identificação de indício de falta de ética disciplinar por não atendimento do item IX e X do art. 18 da Lei nº 12.378/2010.  2.2. Para Análise do Relator Rui Mineiro:  2.2.1. Processo nº 142198/2014 – N B P T  Conselheiro Rui Mineiro propõe que, devido à impossibilidade do denunciado de participar da audiência de conciliação, até o mês de setembro de 2016, a audiência de conciliação seja agendada para o dia 03 de outubro de 2016, às 10h. Cientificar as partes.  2.3. Para Análise do Relator Marcelo:  2.3.1. Processo nº 337117/2016 – E L  Em razão do despacho da Gerência Financeira que informou a existência do processo administrativo para regularização dos débitos de anuidade da referida arquiteta e urbanista, sob nº 115/2016, a comissão entende pela suspensão do processo até que encerre os trâmites no processo da Gerência Financeira.  A comissão solicita que ao término do processo 115/2016 a Gerência Financeira informe o seu resultado.  2.3.2. Processo nº 1814/2013 – B H T S  O Conselheiro Marcelo levou o processo em carga para apreciação.  2.3.3. Processo nº 176906/2014 – Paulo Guerra Arquitetura e Engenharia e RH Empreendimentos Imobiliários  A CED encaminha o processo à Comissão de Exercício Profissional para que faça seus encaminhamentos.  2.4. Para Análise do Relator Efreu:  O Cons. Efreu trará os processos que estão em carga com ele e o seu parecer para  2.6. Assinatura de ofício:  2.6.1. Processo nº 1994/2013 – L M B F  O ofício foi assinado e deve ser enviado aos interessados. | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | **Responsável** |
|  |  | |  |
| 1. **Plenária Extraordinária:** | | | |
| O Coordenador Marcelo informou que enviou e-mail a todas as CEDs do Brasil solicitando informações sobre as ações das suas comissões e seus conselhos sobre RT, visando instruir a Plenária Extraordinária.  A ideia dos conselheiros é iniciar com uma breve abertura e contextualização, com a colaboração do conselheiro do CAU/PR, Ronaldo Duschenes. Após, as entidades convidadas farão suas manifestações e a seguir será solicitado a todos os conselheiros presentes que apresentem suas opiniões e comentários, de modo que não haja uma condução dos pensamentos por parte da CED. Há muitas maneiras de encarar essa prática, de modo que é preciso que surjam as várias visões para enriquecer a contribuição da CED-CAU/RS para o código de ética comentado, que está em elaboração pela Comissão Nacional. Foi feita uma consulta aos assessores jurídicos Flávio e Suzana sobre o enquadramento da RT no novo código penal, com relação às diferenças entre as atividades de construção e as de arquitetura de interiores. O assessor jurídico Flávio colocou que o problema não é o fato de receber comissão, mas sim a atitude do profissional de fazer uma ilicitude - realizar uma indicação técnica com o objetivo de receber RT, sem seguir os parâmetros técnicos. Todos concordam que cada caso é um caso, é muito difícil de generalizar. Marcelo entende que a motivação é o carro-chefe dessa questão e não a reserva técnica propriamente dita. Os advogados afirmaram que o que é considerado falta ética é o ganho de bens de forma ilícita. O código de ética do servidor público federal estabelece que o servidor não pode receber comissões. Alguns estabelecem um valor máximo que pode ser recebido pelos servidores, em geral R$100,00.  O conselheiro Rui defende que essa é uma prática de mercado, que muita gente pratica e que não é necessariamente ilícita. O coordenador Marcelo propõe que depois da plenária se faça um relatório, diferente da ata, que possa ser enviado aos outros CAUs/UF. Flávio insiste em que é preciso sair da generalização, visando uma abordagem mais aberta, frisando que o problema é a ilicitude e que cada caso é um caso. Os advogados vão apresentar na Plenária o enfoque jurídico. Entregaram à assessoria da CED a Orientação Jurídica nº 031/2016 e a apresentação que farão em Power Point, que devem ser encaminhadas ao Gabinete da Presidência para disponibilização na Reunião Plenária de 22 de julho de 2016. Os lojistas podem ser enquadrados no Código de Defesa do Consumidor. | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | **Responsável** |
| CED | Colocar a Orientação Jurídica nº 031/2016 e a apresentação em Power Point no roteiro de apresentações da Reunião Plenária, de 22 de julho de 2016. | | Secretaria Técnica |
| 1. **Visitas às IES:** | | | |
| Sabrina informou que enviou aos conselheiros uma tabela com as datas sugeridas pela UNILASALE- Canoas (10/08) e a UFSM- Cachoeira do Sul (15 a 19/08). Definido dia 10, podendo ir os três conselheiros- Efreu, Rui e Marcelo. E Cachoeira no dia 17/08, prevendo-se a ida de Marcelo, Rui e talvez Lontra. Outras IES foram contatadas, mas ainda não responderam. Em outubro será realizado Verificar o Fórum, previsto para 07 de outubro, para os professores de ética nas IES. | | | |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | **Responsável** |
| CED |  | | |  |
| 1. **Assuntos gerais:** | | | | |
| 5.1. Palestras aos profissionais em parceria com as entidades:  Agendar para novembro os três pilotos das palestras para os profissionais- a princípio ocorrerão em parceria com entidades que congregam arquitetos e urbanistas –, sendo elas exclusivas ou mistas. Como um primeiro indicativo seriam Pelotas, Caxias e Porto Alegre. Em Bagé, seria feita na URCAMP a palestra habitual que ocorre nas IES, abrindo para os profissionais. | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | **Responsável** |
| CED | Organização das palestras que serão realizadas em parceria com as entidades, visando como público os profissionais arquitetos e urbanistas. | | | Secretaria Técnica |
| **PARTICIPANTES** | | **CARGO** | **ASSINATURA** | |
| Marcelo Petrucci Maia | | Coordenador da Comissão |  | |
| Rui Mineiro | | Coordenador Adjunto |  | |
| Efreu Brignol Quintana | | Conselheiro Suplente |  | |